



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA
BAHIA

Prot. 129/56
30.11.56

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Estado da Bahia
Lido em Sessão de 30.11.1956
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 18, de 30/11/1956.

Concede direito para que a Igreja Católica possa erigir Monumento.

Lei n.º 30. de 7-12-56

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido o direito para que a Igreja Católica de Itapetinga possa erigir um Monumento a Nossa Senhora de Fátima, na / Praga Monteiro Lobato, nesta cidade, devendo a construção obedecer ao plano de obras do mencionado logradouro, sob orientação da Prefeitura.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Signature]
Juvino Oliveira
Prefeito

[Signature]
Florentino Fortunato de Sousa
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
DESPACHO
[Signature]
Encaminha-se à Comissão de Legislação e Justiça p.º da Câmara
Em 30 de Novembro de 1956
[Signature]
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Estado da Bahia
Lido em Sessão de 7.12.56
[Signature]
PRESIDENTE

DISCUSSÃO
1ª em Sessão
2ª Aprobada em Sessão 3-12-56
3ª Aprobada em Sessão 7-12-56